



MUNICÍPIO DE PAÇOS DE FERREIRA
CÂMARA MUNICIPAL

1

4

A large, stylized handwritten signature in blue ink, located on the right side of the page.

ACTA

Nº 16/2023

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

DO EXECUTIVO DE

22-06-2023



MUNICÍPIO DE PAÇOS DE FERREIRA
CÂMARA MUNICIPAL
ACTA
DA
REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA
DA
CÂMARA MUNICIPAL DE PAÇOS DE FERREIRA

LOCAL: Sala de Reuniões da Câmara Municipal

DATA: 22-06-2023

Hora de abertura da Reunião: 16:00 horas

A reunião iniciou-se com a presença do Senhor Presidente da Câmara Municipal, HUMBERTO FERNANDO LEÃO PACHECO DE BRITO e os seguintes Vereadores:

PAULO JORGE RODRIGUES FERREIRA
ARTUR ALEXANDRE SOARES DA COSTA,
LUÍS MIGUEL DOS SANTOS MARTINS;
JOAQUIM ADELINO MOREIRA DE SOUSA; e
SILVIA MARIA COSTA FERREIRA
JÚLIO MIGUEL TEIXEIRA MORAIS.

Participou na reunião o Diretor do Departamento de Administração Geral do Território, Eng.º Manuel Abreu. -----

7



MUNICÍPIO DE PAÇOS DE FERREIRA
CÂMARA MUNICIPAL

===== ORDEM DO DIA =====

4. EXECUTIVO

Ponto Único – Designação do representante do Município de Paços de Ferreira na Assembleia Geral da Gespaços, EM, SA. e mandato para proceder à eleição dos substitutos dos elementos demissionários da Mesa da Assembleia Geral; -----

Sobre o assunto referido em epígrafe foi presente à consideração da Câmara Municipal uma proposta registada sob o nº 9318, em 20 de junho de 2023, proveniente da Gespaços - Gestão Equipamentos Municipais, E.M., S.A. -----

No âmbito da discussão o Senhor Presidente da pediu que a proposta apresentada fosse substituída, solicitando, para o efeito, a suspensão da reunião para apresentação de uma nova proposta. -----

O Executivo concordou, por unanimidade, com a suspensão da reunião tendo os trabalhos sido retomados pelas 17:00 horas. -----

O Senhor Presidente da Câmara retomou os trabalhos apresentando uma nova proposta, que foi aceite por unanimidade, que se anexa e faz parte integrante da presente ata, tendo de seguida colocado a mesma a votação. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com a proposta nos seus precisos termos. -----

O Senhor Vereador Paulo Ferreira não participou na votação por impedimento legal.--



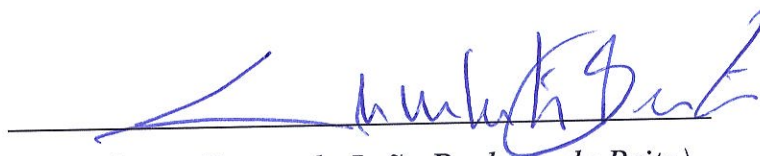
MUNICÍPIO DE PAÇOS DE FERREIRA
CÂMARA MUNICIPAL
ENCERRAMENTO

Terminada a ordem de trabalhos, foi lavrada a presente acta sob a responsabilidade da
Chefe de Divisão de Gestão Administrativa. -----

Submetida a discussão e votação foi, por unanimidade, aprovada. -----

O Senhor Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião pelas 17:30 horas. -----

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL


(Humberto Fernando Leão Pacheco de Brito)

Chefe de Divisão de Gestão Administrativa


(Maria Fernanda Ribeiro Monteiro)



PROPOSTA

Designação do representante do Município de Paços de Ferreira na Assembleia-Geral da GESPAÇOS, E.M., S.A. e mandato para proceder à eleição dos substitutos dos elementos demissionários da Mesa da Assembleia Geral.

Considerando que:

- 1 As empresas do setor empresarial local regem-se pela Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto - Regime Jurídico da Atividade Empresarial Local e das Participações Locais, pela lei comercial, pelos respetivos Estatutos e, subsidiariamente, pelo regime do setor empresarial do Estado;
- 2 A GESPAÇOS – Gestão de Equipamentos Municipais, E. M., S. A., doravante abreviadamente designada por GESPAÇOS ou empresa, é uma pessoa coletiva de direito privado sob a forma de sociedade anónima de capitais exclusivamente públicos, de responsabilidade limitada, com natureza municipal, constituída pelo Município de Paços de Ferreira, que goza de personalidade jurídica e é dotada de autonomia administrativa, financeira e patrimonial;
- 3 A GESPAÇOS é uma empresa local de gestão de serviços de interesse geral que tem por objeto a promoção e gestão de equipamentos coletivos e prestação de serviços na área da educação, ação social, cultura, saúde e desporto;
- 4 O n.º 4 do artigo 7.º dos Estatutos da empresa prevê que o mandato dos titulares dos órgãos da GESPAÇOS seja coincidente com o dos titulares dos órgãos autárquicos (sem prejuízo dos atos de exoneração e da continuação de funções até à sua efetiva substituição), pelo que, com a eleição dos novos órgãos autárquicos, em setembro de 2021, é necessário proceder à nomeação dos titulares dos órgãos sociais da empresa;
- 5 – Por cartas datadas e por mim recepcionadas em 19 de junho de 2023, os Senhores Dr.s Júlio Miguel Teixeira Morais e Humberto Fernando Leão Pacheco de Brito comunicaram-me, na qualidade de representante legal do accionista único – o Município de Paços de Ferreira - na Assembleia Geral da empresa, designado como tal em Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Paços de Ferreira realizada no dia 17 de dezembro de 2021, com poderes para eleger os titulares da respetiva mesa daquele órgão deliberativo, a sua demissão dos cargos de Presidente e Vice-presidente da mesa, respetivamente, em ambos os casos com efeitos imediatos;
- 6 – Tratando-se de decisões unilaterais, com efeitos meramente receptícios, com consequência a cessão imediata das funções que vinham exercendo e;
- 7 – Para garantia do normal funcionamento da mesa da Assembleia Geral da GESPAÇOS no período restante do actual mandato (2021/2025);

.../...

.../...

8 De acordo com o previsto no n.º 2 do artigo 26.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto:

«2 - Compete ao órgão executivo da entidade pública participante designar o representante desta na assembleia-geral da respetiva empresa local».

Além de que a Mesa da Assembleia Geral da empresa local é composta por um máximo de três elementos.

9 O n.º 1 do artigo 8. dos Estatutos da GESPAÇOS prevê que a Assembleia-Geral da empresa seja constituída pelo único acionista, o Município de Paços de Ferreira, determinando o n.º 2 do mesmo artigo que o representante do mesmo na Assembleia-Geral é designado pela Câmara Municipal de Paços de Ferreira, exercendo o mandato expresso que o Município previamente lhe conferir;

10 De acordo com o previsto na alínea a) do n.º 1 do artigo 9.º e no n.º 2 do artigo 10.º, ambos do Estatuto da GESPAÇOS, à Assembleia Geral compete, entre outros poderes funcionais, eleger e exonerar os membros do conselho de administração e os membros da respetiva mesa;

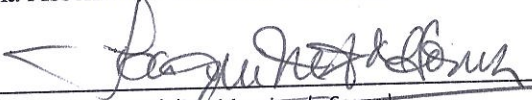
11 – De acordo com o disposto no artigo 4.º da Lei n.º 62/2017, de 1 de agosto, que aprovou o regime de representação equilibrada entre homens e mulheres nos órgãos de administração e fiscalização das entidades do setor público empresarial e das empresas cotadas em bolsa, aplicável às empresas locais por força das disposições conjugadas da alínea b) do seu art.º 3.º com o art.º 2.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, na sua versão mais recente, a partir de 1 de janeiro de 2018 a proporção de pessoas de cada sexo designadas para cada órgão de administração e de fiscalização de cada empresa não pode ser inferior a 33,3 % e, caso os órgãos de administração integrem administradores executivos e não executivos, o limiar deve ser cumprido relativamente a ambos.

Assim, em face do exposto, é com subida honra que proponho à Excelentíssima Câmara Municipal que:

No uso da competência que lhe é conferida quer pelo n.º 2 do art.º 26.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, quer pela alínea “oo”, do n.º 1 do artigo 33.º, do anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua versão mais recente, me confirme como representante do Município na Assembleia Geral da GESPAÇOS, mandatando-me para, nessa qualidade e em reunião eletiva daquele órgão, a convocar para os devidos efeitos,

eleger a Dr.ª Andreia Filipa de Sousa Nunes e a Dr.ª Beatriz Moura Machado, nos cargos de Presidente, Vice-Presidente da Mesa da Assembleia Geral de empresa, respetivamente;

O Vereador Municipal e representante da autarquia na
na Assembleia Geral da GESPAÇOS.


(Joaquim Adelino Moreira de Sousa)